

Diário n. 1005 de 01 de Agosto de 2013

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > PRESIDÊNCIA > GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 652, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a implantação do sistema Selo Digital nos serviços notariais e de registro no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº 12.352, de 8 de setembro de 2011, que instituiu o selo de autenticidade dos atos dos serviços notariais e de registro, e nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011, e na Resolução nº 01, de 9 de janeiro de 2012, do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as características, utilização e controle dos selos de autenticidade;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a integração de informações das serventias extrajudiciais e a Coordenação de Arrecadação - COARC, vinculada à Diretoria de Finanças, com o controle efetivo dos selos autoadesivos; e

CONSIDERANDO o parâmetro técnico definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a necessidade de adaptação e uniformização dos cartórios extrajudiciais quanto às rotinas e mecanismos operacionais de controle de arrecadação de recursos por meio do sistema Selo Digital;

RESOLVE

Art. 1º Determinar aos titulares ou responsáveis pelos cartórios extrajudiciais com servidores substitutos de todo o Estado que adotem, no âmbito das unidades sob sua responsabilidade, as medidas necessárias à implantação do selo de autenticidade, por meio do sistema Selo Digital, observando os parâmetros técnicos indicados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização do Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 2º O selo de autenticidade será implantado conforme cronograma definido pelas Corregedorias da Capital e das Comarcas do Interior, em harmonia com a Coordenação de Sistemas - COSIS, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de julho de 2013.

DES. MARIO ALBERTO HIRS

Presidente